



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2025 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 FMS**

PREÂMBULO

O Município de Santa Terezinha do Progresso -SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90, leva ao conhecimento dos interessados, que realizou Dispensa de Licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO E CONSERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA E AUTOCLAVE PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO, amparo legal art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO E CONSERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA E AUTOCLAVE PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC.

FORNECEDOR:

DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SÃO MIGUEL, CNPJ: 79.007.241/0001-12, Localizada na Rua Guilherme José Missen, 49, Centro, São Miguel do Oeste – SC.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Autoclave e a cadeira odontológica do posto de saúde apresentam defeitos que comprometem suas funcionalidades e, conseqüentemente, a qualidade do atendimento odontológico prestado aos pacientes. O conserto se faz necessário por diversos motivos:

A cadeira odontológica é um equipamento essencial para o tratamento odontológico. Defeitos em seu mecanismo de ajuste de altura, apoio ou sistema hidráulico podem colocar em risco a segurança do paciente, além de dificultar o trabalho do profissional, que pode ter dificuldades em posicionar a cadeira adequadamente para realizar os procedimentos.

Equipamentos danificados podem não atender aos requisitos de segurança e higiene exigidos por órgãos regulamentadores. A manutenção e o conserto dos equipamentos são essenciais para garantir que o posto de saúde esteja em

conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

Realizar o conserto de uma cadeira odontológica danificada e da autoclave é mais econômico do que a compra de um equipamento novo. Além disso, a manutenção preventiva, com consertos regulares, pode prolongar a vida útil do equipamento, evitando gastos desnecessários com substituições frequentes.

No contexto de um posto de saúde, o uso eficiente dos recursos públicos é crucial. Investir no conserto e manutenção de equipamentos, contribui para a preservação dos recursos financeiros e melhora a infraestrutura do serviço público de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em consultas realizadas por fornecedores que prestam serviço nesse ramo, constatou-se o melhor preço com a empresa DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SÃO MIGUEL, CNPJ: 79.007.241/0001-12, Localizada na Rua Guilherme José Missen, 49, Centro, São Miguel do Oeste – SC, estando assim em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR – DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SÃO MIGUEL, CNPJ: 79.007.241/0001-12

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Preço unitário	Preço Total
01	Serviço de troca de mangueira, troca de filtro, verificação das canetas de baixa rotação, conserto da seringa tríplice e programação da cadeira.	01	Und	R\$ 880,00	R\$ 880,00
02	Mangueira para sugador	03	Und	R\$ 23,34	R\$ 70,02
03	Mangueira tripla PU	06	Und	R\$ 26,04	R\$ 156,24
04	Filtro de ar com regulador,	01	Und	R\$ 450,00	R\$ 450,00
05	Espigão macho NPT 1/4X1/4	02	Und	R\$ 21,78	R\$ 43,56
06	Peça da caneta aparelhos de profilaxia	01	Und	R\$ 30,00	R\$ 30,00
07	Anéis diversos	02	Und	R\$ 5,00	R\$ 10,00
08	Serviço da manutenção e conserto na placa da autoclave Cristófoli Vitale Class 21, nro de série VCA21020995	01	Und	R\$ 350,00	R\$ 350,00
09	Anel de vedação silicone VTC21 70-75 SH Azul Class	01	Und	R\$ 119,72	R\$ 119,72
10	Cristófoli – selo segurança silicone 70	01	Und	R\$ 20,00	R\$ 20,00

11	Cristófoli – pasta térmica	01	Und	R\$ 30,00	R\$ 30,00
				TOTAL	R\$ 2.159,54

HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estandociente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão de escolha do contratado tem em vista ser o a menor cotação de preço dos orçamentos cotados e por não termos um credenciamento ou registro de preço, foram realizadas cotações com empresas diferentes e pesquisa de preço nos portais PNCP e FAROL TCE. Restando desta forma a melhor proposta com a empresa: **DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SÃO MIGUEL**, CNPJ: 79.007.241/0001-12.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente e devido a situação emergencial, sendo vantajoso para o município.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 30/04/2025.

DOTAÇÕES

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
03	1500	2025 – Manutenção das atividades da Atenção Básica	33903618 - manutenção e conservação de equipamentos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que Inexigibilidade de Licitação, será divulgado: autoriza a

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial DOM/SC; dos Municípios-
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de Santa terezinha do progresso- SC.

Santa terezinha do progresso– SC, 20 de março de 2025.

ELISEU ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL